

EDITAL N° 003/2020/PML



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGES VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES/SC

O Município de Lages através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado **Edital nº 003/2020/PML**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para as Funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES** e **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, que se regerá pela Lei Complementar nº 497/2017, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal 293/2007), pelo Plano de Cargos e Salários (Lei Complementar Municipal 296/2007) e pelas normas estabelecidas neste Edital. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria n.º 210 de 10 de março de 2020**, em conjunto com a **Comissão Especial Técnica**, responsável pela **Elaboração e Aplicação da PROVA PRÁTICA do certame**, da mesma forma, nomeada através da **Portaria nº 212 de 11 de março de 2020**, faz saber que, estarão abertas inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** com base exclusivamente em **ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, de acordo com o Cronograma contido no presente Edital, para contratação temporária, nas condições e prazos previstos no presente Edital e nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Complementar n. 497/2017, especialmente diante da ausência de candidatos classificados em **Concurso Público**, realizado pela municipalidade, ainda por não haver candidatos aptos no Processo Seletivo 001/2019, uma vez que já foram todos convocados.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e Comissão Especial Técnica a sua execução e aplicação.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário para as funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVESE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** conforme quadro de vaga apresentado no **Anexo III, com prazo de validade de até 12 meses**, possibilitada a sua prorrogação sucessiva por até mais 12 meses, desde que devidamente justificada.

1.3. A descrição do número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontram-se relacionados no **Anexo III deste Edital**.

1.4. A descrição da atribuição da função, está relacionada no **Anexo IV deste Edital**.

1.5. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 497/2017 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, nas hipóteses do art. 2º da Lei Complementar nº 497/2017.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” **www.lages.sc.gov.br**, Mural da Prefeitura de Lages e Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo possível a sua prorrogação por igual período, ao preenchimento de **vagas temporárias** para as **funções de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, conforme Lei Complementar nº 497/2017e pelas normas estabelecidas neste Edital.

2.2. No caso de posterior desligamento de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato seguinte à ordem de classificação final do certame.

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. É requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- I - A nacionalidade brasileira, ou naturalizada;
- II –Gozo dos direitos políticos;
- III – A idade mínima de dezoito anos;
- IV - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V - Aptidão física e mental;
- VI - Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública;
- VII – Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado.

3.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de acumulação de cargos, empregos e função pública e a existência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo/emprego/função pública, através de Processo Administrativo Disciplinar.

4– DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas.

4.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 30 de março de 2020 à 14 de abril de 2020, no seguinte horário: das 12:30h às 17:00h, exclusivamente no Centro Ambiental, localizado no Parque Jonas Ramos (Tanque), Centro, na cidade de Lages, SC, fones: 49 –3019-7472.

4.3. A ficha de inscrição está disponível no presente Edital **conforme Anexo I**.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia legível dos respectivos documentos exigidos neste edital, conforme previsão do artigo 4.12.

4.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega de toda a documentação solicitada e não haverá conferência dos documentos no ato da entrega da inscrição, assim como não será aceito a entrega de quaisquer documentos posteriormente ao período de inscrição.

4.6. A classificação, bem como pontuação de cada candidato será aferida por **Comissão Especial Técnica**, nomeada pelo chefe do poder executivo, a qual elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA para o função de Operador de Máquinas Leves**, ao final emitindo Relatório de Pontuação e Classificação final.

4.7. Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante/protocolo de sua inscrição constante do Edital, **anexo I**.

4.8. Não serão aceitas inscrições via fax, via e-mail e/ou por terceiros sem procuração;

4.9. Toda a documentação referente inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado, deverá obrigatoriamente ser acondicionada em envelope tamanho ofício, com a identificação do candidato na parte externa, nome da função e código da função e após, protocolada pelo mesmo conforme previsto no item **4.2** do presente Edital.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial, do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados/informações comprovadamente inverídicas.

4.11. Serão **indeferidas as solicitações de inscrição** que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12. Os documentos que o candidato deverá apresentar e anexar na inscrição são os seguintes:

- I) Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II) Carteira de Identidade legível e documento oficial complementar atualizado, legível e com foto se o Departamento de Recursos Humanos entender necessário para identificação do candidato (cópia);
- III) Número de inscrição no CPF/MF (cópia);
- IV) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição(cópia);
- V) Currículo atualizado e assinado;
- VI) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cópia dos registros dos contratos de trabalho.
- VII) Cópia do Certificado de Ensino Médio (para a função de monitor de transporte escolar).
- VIII) Cópia do Certificado com carga horária, timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável que se enquadrem no critério de pontuação para a função de monitor de transporte escolar.
- IX) Original ou Cópia autenticada da declaração de tempo de serviço que comprove experiência, emitida pelo empregador que se enquadrem nos critérios de pontuação para a função de monitor de transporte escolar.

Observação:

Os documentos deverão ser entregue em envelope tamanho ofício, pelo candidato, com a identificação:

- a) Nome Completo do Candidato,
- b) Código da Função e Função, ainda, deverão entregar pessoalmente, ou por meio de representante legal (procuração), os documentos de comprovação, ordenados na sequência em que estão listados no item 4.12
- c) Somente serão aceitos documentos legíveis, não serão recebidos documentos com fotos desatualizadas, assinaturas divergentes, rasurados, amassados ou rasgados.

4.13. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, dentre os candidatos, aqueles com a maior pontuação obtida (anexo V) para desempenhar as atribuições requeridas para as funções oferecidas neste Edital.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, por meio de:

I- Prova Prática para a função de Operador de Maquinas Leves.

5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela **Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado**, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 210 de 10 de março de 2020, bem como pela **Comissão Especial Técnica autorizada pela Portaria nº 212 de 11 de março de 2020** que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA (anexo V)**.

6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. Os critérios para pontuação seguem o modelo do **Anexo V** e item abaixo:

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate adotado aos candidatos será:

- I. Maior pontuação na Prova Prática, para a função de Operador de Maquinas Leves.
- II. Candidato de maior idade.

8 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial será divulgado no site www.lages.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural da Prefeitura no dia **22 de abril de 2020**.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que:

- I – Protocolado no setor de **Protocolo da Prefeitura do Município de Lages**, nos (02) dois dias seguintes a divulgação dos resultados parciais, o **Anexo VII** o qual contém cronograma simplificado de datas;
- II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida fundamentação/comprovação será indeferido.
- III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- IV - Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio com letra legível e/ou digitado, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, sob pena de não serem analisados pela Comissão, com a sua consequente eliminação do certame.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado e a homologação serão publicados no Mural da Prefeitura, site da Prefeitura Municipal de Lages - www.lages.sc.gov.br Diário Oficial dos Municípios – DOM, onde constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e data de nascimento e pontuação. Sendo dever do candidato tomar ciência de todo o tramite do presente Processo Seletivo.

10.2. Aos servidores contratados temporariamente, conforme Lei Complementar Municipal 497/2017, por

tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, aplica-se o direito administrativo, subsidiado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lages.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública Municipal.

10.4. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

- I - Desenvolver atribuições e/ou funções não previstas no respectivo contrato, sob pena de desvio de função, resultando em posterior desligamento;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de função em comissão ou função de confiança;
- III - Ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais e ou requerimento para ser reclassificado para o final da relação de aprovados;
- IV - Não será concedida licença para tratamento de pessoa da família ao servidor contratado;
- V- Em hipótese alguma poderá o servidor contratado, atuar em outra Secretaria senão aquela em que fora admitido.

10.5. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Processo de Sindicância, assegurada ampla defesa e o contraditório.

10.6 O contrato firmado com o Município de Lages, de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações, nas seguintes situações:

- I – Por término de prazo contratual;
- II – Por conveniência motivada da Administração Pública;
- III– Por iniciativa do contratado;
- IV – Pelo cometimento de infração contratual ou ilegal por parte do contratado, apurada em Processo Administrativo Disciplinar regular.

10.7. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II, III e IV do item 10.6 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.8. A inobservância do disposto no item 10.7 inciso IV implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado do Município de Lages pelo período de **3 (três) anos**, contado da aplicação da penalidade após decisão final irrecorrível.

10.9. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.10. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação final, servindo para isso, a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, que estará disponível no “site” **www.lages.sc.gov.br**.

10.12 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica no direito imediato de contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão do momento da sua contratação, observado o

interesse público e a conveniência e oportunidade administrativa, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse do serviço público.

10.13. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, possibilitada a sua prorrogação sucessiva por até 12 (doze) meses, devidamente justificada.

10.14. Os candidatos aprovados/classificados deverão manter atualizados seus endereços, telefones e e-mails para contato junto ao Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos - DRH) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a sofrer em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.15. A simples realização da inscrição pelo candidato não gera qualquer direito à nomeação ou aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 003/2020**, designada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 210 de 10 de março de 2020**, bem como pela **Comissão Especial Técnica** que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA**.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lages - DRH, munido de documentos de identificação atualizados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo DRH, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na exclusão do candidato do certame. Os documentos exigidos para admissão serão conforme consta na instrução normativa SCI nº 003/2018 publicada na página oficial do município.

11.3. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4. O candidato classificado, que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Municipalidade, com os exames conforme tabela a seguir, para a realização do exame médico admissional, junto ao **Serviço de Atenção à Saúde do Servidor - SASS**, decairá o direito ao preenchimento da vaga.

FUNÇÃO	EXAMES EXIGIDOS
Monitor de Transporte Escolar	a) Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH.
Operador de máquinas leves	a) Hemograma completo com Plaquetas, EQU (urina), EPF (fezes), Glicemia de Jejum, Tipagem sanguínea ABO e Fator RH.

	b) Audiometria com laudo
OBS: - O candidato convocado deverá apresentar comprovante de vacinas: Hepatite B, Rubéola, Tétano. - Acima de 35 anos de idade deverá apresentar Radiografia da coluna lombo sacra AP e P com laudo. - Acima de 40 anos deverá apresentar eletrocardiograma com laudo.	



11.6. Os exames deverão ter sido realizados dentro do prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, até a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

11.7. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerados **“inaptos”** os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram, podendo ainda a Junta Médica Ocupacional do Município, solicitar exames complementares, por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

11.8. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional e da aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

11.9. O vencimento do contratado na forma deste Edital será idêntico ao vencimento percebido pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria, ou de acordo com a legislação específica da função, conforme **Anexo III**.

11.10. Os candidatos classificados serão convocados à medida que surgir a necessidade, a critério da municipalidade.

11.11. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas “posteriormente a contratação do candidato” na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.12. Não poderão ser admitidos os candidatos que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos **3 (três) anos**, anteriores a data da Homologação do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Protocolo de Inscrição;
- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- c) Anexo III – Função, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e vagas;
- d) Anexo IV – Atribuição da função;
- e) Anexo V – Critérios para Pontuação;
- f) Anexo VI – Critério de Avaliação da Prova Prática;
- g) Anexo VII - Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages SC, 16 de março de 2020.



Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Município de Lages/SC, conforme EDITAL N° 003/2020/PML.

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ 3. CPF: _____

4. Data de Nascimento: ____/____/____

5. Endereço: _____

6. Número: _____ 7. Complemento: _____

8. Bairro: _____ 9. CEP: _____

10. Município: _____

11. Fone: residencial () _____ recado () _____ celular () _____

12. E-mail: _____

13. Nome da Função: _____

14. Código da função: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas no presente Edital.

Lages – SC, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Município de Lages conforme **EDITAL N° 003/2020/PML.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da função: _____

Função: _____

Lages – SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do Servidor

PROTOCOLO

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para o Município de Lages conforme **EDITAL N° 003/2020/PML.**

Candidato: _____

Inscrição N°: _____

Código da função: _____

Função: _____

Lages – SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do Servidor

Lages (SC), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação do Resultado Parcial, **SE NECESSÁRIO**.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitado.
3. Apresentar argumentações claras e concisas.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

ANEXO III**FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS, VAGAS****E NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA A FUNÇÃO.**

CÓDIGO DO FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO REFERÊNCIA Dezembro/19	VAGAS
01	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma/Certificado de Ensino Médio	40hs	1.122,94	06

COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO FUNÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO REFERÊNCIA Dezembro/19	VAGAS
02	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Alfabetizado	40hs	1.122,94	18

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança, orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque, verificar os horários dos transportes, informando pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento, Executar e/ou incumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES- Preparar, ajustar e operar máquina roçadeira e motosserra na execução de serviços de corte e poda; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
FUNÇÃO COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO


MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Atividades	Pontos*
Apresentação Curriculum	1,0 ponto
Curso de Monitor do Transporte Escolar com carga horária mínima de 10 (dez) horas	3,0 pontos, máximo 3,0 pontos
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado em atividades afins as atribuições da função decorrentes da função.	0,1 ponto a cada 1 mês completo de trabalho, podendo ser computados no máximo de 6,0 pontos.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO: ALFABETIZADO

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	
Atividades	Pontos**
PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Uso de EPI (equipamento de proteção individual) – 1 a 5 pontos; - Zelo pelo ferramental – 1 a 5 pontos; - Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos – 1 a 5 pontos; - Qualidade final dos serviços – 1 a 5 pontos. <p><u>A prova prática será realizada em local a ser definido e divulgado pelo Município e os equipamentos e EPI's serão disponibilizados pela Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.</u></p>	<p>1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho na área pretendida</p> <p>Pontuação máxima de 5,0 Pontos</p>

* Refere-se a pontuação obtida nos quesitos.

** A experiência Profissional do **Anexo V**, deve ser devidamente comprovada no momento da realização da **PROVA PRÁTICA**.

***O saldo da pontuação da prova prática será somado ao total de pontos obtidos na experiência comprovada uma nova classificação geral.

**** Será disponibilizado a cada candidato uma área de aproximadamente 15m² (quinze metros quadrados) de terreno com vegetação rasteira e corte de uma tora de madeira em tocos.

***** A prova prática será fracionada em quantos dias forem necessários, conforme o número de inscritos.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Para a vaga de Operador de Máquinas Leves será solicitado prova prática, seguindo os critérios de avaliação descritos a seguir:

Prova prática = 10 pontos

DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática será realizada em praça pública do Município de Lages a ser definida pela Banca Examinadora e publicado com antecedência no Mural do Município, no site oficial www.prefeituramunicipaldelages.sc.gov.br, onde será informado o local e horário para a realização da Prova Prática.
2. O candidato que não obtiver nota igual e/ou superior a 6 (seis) pontos na Prova Prática, será considerado “inapto” e eliminado do processo seletivo.
3. O resultado de cada prova prática será registrado pelo examinador na FICHA DE AVALIAÇÃO do candidato individualmente, no término da aplicação da prova prática, sendo vedado ao examinador passar o resultado diretamente ao candidato em qualquer momento do exame.
4. O resultado da prova prática será divulgado no site www.lages.sc.gov.br, no **Diário Oficial dos Municípios – DOM** e no mural da Prefeitura em ordem alfabética, como “APTO” ou “INAPTO”, sendo a classificação final dos candidatos divulgada obedecendo a maior nota.
5. Será eliminado da prova prática o candidato que chegar atrasado para realização da mesma, após tolerância de 10 minutos do horário previamente agendado.
6. Será eliminado da prova prática o candidato que se apresentar sob efeito de álcool ou qualquer substância que impossibilite o perfeito estado de consciência, equilíbrio e coordenação motora.
7. O candidato que não comparecer para realização da Prova Prática, na data e horário agendados será eliminado do Processo Seletivo.

A Prova Prática consistirá nas seguintes atividades: Será disponibilizado ao candidato uma área de aproximadamente 15m² (quinze metros quadrados) de terreno com vegetação rasteira e corte de uma tora de madeira em tocos, de acordo com orientação do fiscal avaliador.

O candidato poderá utilizar ferramentas e materiais disponibilizados pela banca executora, em igualdade com os demais candidatos. Durante a realização da prova prática o candidato será avaliado em cada critério especificado conforme quadro a seguir:

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA PRÁTICA
FUNÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

- A nota para cada item a ser avaliado será de 0 a 2,5 pontos, sendo:

- a. 0 para péssimo
- b. 0,1 para ruim
- c. 1,5 para regular
- d. 2,0 para bom
- e. 2,5 para ótimo

PONTOS NA EXECUÇÃO DA TAREFA A SER AVALIADA	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO	TOTAL
USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)						
ZELO PELO FERRAMENTAL						
CONHECIMENTO NO USO E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS						
QUALIDADE FINAL DOS SERVIÇOS						
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS = 10 PONTOS						

Nome do candidato: _____

ANEXO VII
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2020/PML
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	30/03/2020 à 14/04/2020	Centro Ambiental Parque Jonas Ramos (Tanque), Centro, na cidade de Lages/SC.
Divulgação da Relação de Inscritos	15/04/2020	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)
Recursos	16 E 17/04/2020	Setor de Protocolo Prefeitura (Edifício Central)
Resultado final dos Recursos	22/04/2020	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Prova Prática	23 e 24/04/2020 Divulgação de local e horário a ser divulgado	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Resultado da Prova Prática	27/04/2020	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Recurso da Prova Prática	28 e 29/04/2020	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura
Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo Edital 003/2020PML <u>após recursos</u>	30/04/2020	Site do Município www.lages.sc.gov.br ; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (DOM)